CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARMELEIRO

Estado do Paraná
CNPJ: 00.416.643/0001-10
Endereço: Rua RIGOLETO ANDREOLI - 15 CEP: 85.614-072
Telefone: (46) 3525-1442 Cidade: Marmeleiro

Edital

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Edital de Inexigibilidade No. /

Data: 08/07/2026
Tipo de Comparação: Por Lote
Tipo de Julgamento:

Torna-se público que o munícipio Marmeleiro Estado de Paraná, realizará licitação nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo receber proposta para:

2 - Lote 2					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Valor referência unit. em R$**	**Valor total de referência**
2	3	UND	INSCRIÇÃO NO CURSO PODER LEGISLATIVO E A FISCALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO: LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, PORTAL TRANSPARÊNCIA E PNCP.	R$2.397,00	R$ 7.191,00

Total:	R$ 7.191,00

02 - DO ORÇAMENTO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÝRIAS/CONVÊNIOS EXTRA-ORÇAMENTÝRIOS A SEREM UTILIZADOS:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
1	Camara Municipal
1	Camara Municipal
2001	Manutenção das Atividades Legislativas
3339039480000000000	Serviços de seleção e treinamento
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

03 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

3.1 - As proponentes deverão entregar, até a data, hora e local mencionados neste edital, 02 (dois) invólucros, distintos e fechados, contendo o primeiro - nº. 01 - a Habilitação (documentos) e o segundo - nº. 02 - a Proposta Comercial.

3.2 - Os invólucros deverão ser identificados quanto ao seu conteúdo, constando preferencialmente:

EMPRESA: _____
INVÓLUCRO Nº. 01 - HABILITAÇÃO (DOCUMENTOS)
CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS N°. 10/2026

EMPRESA: _____
INVÓLUCRO Nº. 02 - PROPOSTA COMERCIAL
CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 10/2026

04 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - invólucro nº. 01:

Obs.: Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

O envelope n° 01 (DOCUMENTOS), deverá conter:

a) Certidão Negativa de Débito Municipal;
b) Certidão Negativa de Contribuição Previdenciária (CND/INSS);
c) Certificado de Regularidade do FGTS.
d) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte participarem da presente licitação com tratamento diferenciado das demais empresas, é obrigatório a apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

Edital

e) Certidão Negativa de Débitos do Município de conforme Art. 193 da Lei do Código Tributário Nacional.
f) Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art 7° da Constituição Federal e da Lei n°. 9.854

05 - DA PROPOSTA - invólucro nº. 02:

5.1 - A proposta deverá ser redigida de preferência em papel timbrado, em idioma nacional, com valores em reais, apresentada em original, carimbada e assinada por representante legal da empresa.

5.2 - O valor da proposta não poderá sofrer nenhuma correção/atualização no preço originalmente proposto, para entrega do objeto desta licitação.

5.3 - A proponente deverá informar na sua proposta dados bancários sendo Banco, Agência e Conta Corrente em nome da proponente para pagamento e Nome, CPF e Endereço do sócio que irá assinar o contrato quando for o caso.

06 - PRAZOS

Último Prazo Para Entrega das Propostas

Data :
Hora :
Local: Rua Rigoleto Andreoli, 15 - Centro MARMELEIRO-PR Cep: 85615-000.
A devolução fora do prazo acima estabelecido, excluirá, quem o fizer, do presente Edital.

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento: À vista mediante apresentação de Nota Fiscal, em até dez dias.

Abertura das Propostas:

Data :
Hora :
Local: Rua Rigoleto Andreoli, 15 - Centro MARMELEIRO-PR Cep: 85615-000.

Prazo Entrega Mat./Serviços:

Data :
Local:

Favor agendar a entrega através do setor de compras e licitações.

07 - DAS PENALIDADES:

O proponente vencedor estará sujeito, por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados, as seguintes penalidades:

a) Multa de 0,5% do valor adjudicado, por dia de atraso.
b) Advertência por escrito.
c) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de dois (02)anos, observadas as disposições legais.
d) Declaração de inidoneidade para licitar na administração Municipal, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.
e) Após a homologação será aplicada multa de R$ 1.000,00(mil reais) para o proponente que se recusar a entregar o objeto homologado.
f) As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinadas ou separadamente.

08 - ESCLARECIMENTOS E ADITAMENTOS:

a) Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores.

b) Esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos da licitação serão atendidos mediante solicitação por escrito e encaminhada a Comissão de Licitações, até 03(três) dias corridas antes da data marcada para o recebimento das propostas.

c) Não serão levadas em consideração pela Comissão de Licitações, qualquer consulta, pleito ou reclamação, que não tenha sido formulada por escrito e devidamente protocoladas ou por fax. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

09 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARMELEIRO, reserva-se o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) as suas necessidades e as especificações deste Edital, bem como, anular ou revogar a presente licitação, ou cancelar algum item que não atenda o interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização ao(s) proponente(s).

b) Nenhuma proposta será recebida, sob qualquer pretexto, após o horário e data marcados, nem serão permitidos quaisquer adendos ou modificações nas propostas já entregues.

c) Será desclassificada a proposta do proponente que não for o responsável direto pelo faturamento do fornecimento a que se propõe.

d) O não comparecimento do licitante ao ato de abertura das propostas, ou falta de sua assinatura nas respectivas atas, implicará na aceitação das decisões da Comissão de Licitações.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Caberá junto ao , recurso, com efeito suspensivo, no prazo mínimo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

10.1.1. Habilitação ou inabilitação do Licitante;

10.1.2. Do Julgamento das Propostas.

Edital

ANEXO I

Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art 7° da Constituição Federal

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, inscrito no CNPJ n°._____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n°_____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inc.VI do art. 68 da Lei n°. 14.133, de 1° de Abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

_____
(local e data)

_____
(nome e número da Cart. De Identidade do Declarante)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.